



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 134

Cria o Bairro Sinhá Sabóia

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei: - - -

Art. 1º - Fica criado o Bairro SINHÁ SABÓIA, com início na ponte da / Várzea Grande e prolongamento em direção à residência do DNER, atingindo a urbanização das Casas Populares Municipais e residências adjacentes, lado direito da rodovia Fortaleza - Sobral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 30 de maio de 1966

CESÁRIO BARRETO LIMA

Prefeito Municipal.